



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS

Criado pela Lei Municipal nº 42/2000, de 21 de dezembro de 2000.

Duas Estradas/PB

27 de abril de 2023



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

LEI Nº 295, DE 27 DE ABRIL DE 2023

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS/PB.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial de datas e eventos do Município de Duas Estradas/PB, o Dia Municipal da Conscientização do Autismo, a ser realizado, anualmente, na primeira semana do mês de abril.

Art. 2º A data objetiva a realização de eventos e atividades voltadas à promoção e conscientização dos direitos dos autistas.

Parágrafo único. Fica sugerido que a Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e o Poder Legislativo, em parceria, sejam as incentivadoras de proporcionar estes eventos e divulgações para os alunos e comunidade em geral:

- I - seminários;
- II - divulgação em meios de comunicação do Município;
- III - palestras para comunidade em geral, ampliando e estimulando o conhecimento do autismo;
- IV - murais;
- V - panfletagens;
- VI - iluminação azul em prédios públicos municipais;
- VII - divulgação de experiências e reflexões sobre o autismo;
- VIII - promoção de estudos e medidas de inclusão social e participação comunitária dos autistas.

Art. 3º Os eventos e atividades citados no art. 2 desta Lei deverão ser realizados nas escolas da Rede Municipal de Ensino, Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS, 27 de abril de 2023.



JOYCE RENALLY FELIX NUNES
Prefeita Municipal